

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

458/2022

A vereadora TRESINHA DO GAVAS, no uso de sua prerrogativa parlamentar, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, e ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Senhor **JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, as providências que se fizerem necessárias no sentido de instalar reductor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Casquel Proni, trecho compreendido entre a Rua 09 e Rua 11 próximo a Escola Benedito de Lima.

JUSTIFICATIVA:

O propósito da presente sugestão é acabar com o abuso de velocidade de alguns condutores de veículos e motocicletas que, devido a inexistência de obstáculos, excedem a velocidade permitida, ignorando o risco de provocarem acidentes com outros veículos, bem como atropelamentos.

A Avenida Casquel Proni é defronte a Escola Benedito de Lima, sendo muito movimentada principalmente no horário de entrada e saída das aulas, sendo fundamental dispositivos de segurança tais como quebra molas e sinalização de trânsito.

Considerando o exposto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a construção dos redutores de velocidade, como medida preventiva, a fim de evitar maiores transtornos.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
06 de dezembro de 2022.


TERESINHA DO GAVAS
VEREADORA UNIAO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

08 DEZ. 2022

 PROT. Nº759

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
13 / 12 / 22

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br